

Lei nº 125
De dezembro de 1968

Autoriza Ordem Religiosa a
Manter cemitério Particular.

Siegfried Ritter, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.
Faço saber que o Órgão Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º- Fica o Carmelo do Sagrado Coração de Jesus, estabelecido na Vila Oliveira, subúrbios desta cidade, autorizado a manter um cemitério particular dentro da sua propriedade e sob administração própria, para sepultamento privativo das Irmãs Carmelitas.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre- se, publique- se e cumpra- se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Ângelo, em 11 de dezembro de 1968.

Siegfried Ritter
Prefeito